



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG - CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2023.

“Autoriza o reajuste nas tabelas dos vencimentos básicos/salários dos servidores do Município de Planura/MG, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Planura/MG, no uso de suas atribuições **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO** o reajuste de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) sobre as tabelas dos vencimentos base/salário dos servidores públicos em geral do Município de Planura/MG, exceto quanto aos profissionais que integram o Magistério, regidos por Decreto Municipal específico, conforme diretrizes do MEC.

Parágrafo único Os valores/percentuais previstos nesta Lei não serão aplicados nos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Planura/MG (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais).

Art. 2º As despesas provenientes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões Paulo Brinck, 26 de janeiro de 2023.

Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Martins Ferreira
Presidente

Herbert Silva Alves
Relator

Haelton Rodrigues da Silva
Membro